ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 99 DE 14 DE JULHO DE 2023.

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 32, II E XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como FISCAL DE CONTRATO o servidor Ronan Rodrigues Cantos, matrícula 1363, para fiscalizar o contrato de nº.001/2022.

Art. 2º Fica designada como suplente de fiscal do contrato de nº. 001/2022, a servidora sra. Carla Cristina de Souza Amaral, matrícula 1349.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

Armação dos Búzios, 14 de julho de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente